



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3466 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 26 de maio de 2023

SEDUC realiza formação sobre o Novo FUNDEB e a qualidade da educação básica

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria de educação (SEDUC) realizou na última quinta-feira (25) uma formação sobre o Novo FUNDEB e a qualidade da educação básica.

A formação, voltada para os professores da rede municipal foi ministrada pelo Técnico da Seduc, Luiz Carlos Souza, e mediada pela secretária de educação Larissa Ferreira.

O evento foi realizado no Campus da UERN, em Pau dos Ferros.

The poster is for a training event titled 'DIÁLOGO FORMATIVO: O NOVO FUNDEB E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA'. It features a blue background with yellow and white text. At the top, the title is in large, bold letters. Below the title, it specifies the target audience: 'PÚBLICO-ALVO: PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL'. The date, location, and time are listed: 'DATA: 25/MAIO', 'LOCAL: CAPF/UERN', and 'HORÁRIO: 18H30'. At the bottom, there are two circular portraits. The left one shows a man with glasses, identified as 'FORMADOR LUIZ CARLOS SOUZA TÉCNICO DA SEDUC'. The right one shows a woman with glasses, identified as 'MEDIÇÃO LARISSA FERREIRA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO'. The bottom of the poster has a white and yellow wave-like graphic.

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.919/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "PAZ NA ESCOLA", DE AÇÃO INTERDISCIPLINAR E DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Paz na Escola", de ação interdisciplinar e de participação comunitária para prevenção e controle da violência nas Escolas do Sistema Público de Educação do município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º. Para implementar o Programa, em cada unidade escolar será criado o Conselho de Promoção da Paz nas Escolas, constituído por professores, funcionários da escola, especialistas em educação, estudantes, mães, pais e/ou responsáveis pelos estudantes, representantes de conselhos escolares.

Parágrafo único - Dependendo das peculiaridades de cada escola, poderão ser chamados a integrar o Conselho de Promoção da Paz nas Escolas:

I - Órgãos de Saúde, de Segurança, de Cultura Públicas;

II – Representantes de Instituições de Educação Superior Públicas e Privadas;

III - Conselhos comunitários;

IV - Cidadãos e cidadãs que possam colaborar para a consecução dos objetivos propostos.

Art. 3º. Constituem-se objetivos do programa:

I – Construir diretrizes e/ou planos de trabalho de orientação para ação no sistema de ensino, em consonância com as orientações em nível federal, alinhando a execução de ações entre os entes federados.

II Criar Conselhos de Promoção da Paz nas Escolas, vinculados aos Conselhos de Escola, para atuarem na prevenção e no controle da violência contra as escolas, analisar suas causas e apontar possíveis soluções;

III – Possibilitar formação continuada de profissionais da educação para combater múltiplas violências e identificar sinais de aproximação de estudantes a grupos extremistas que promovem essas práticas e disseminam o ódio.

Diário Oficial do Município

IV – Estabelecer relação de diálogo contínuo com os serviços públicos de saúde mental e de assistência social que atendam para que a comunidade escolar seja capacitada para identificar sintomas de sofrimento emocional e/ou de cooptação por grupos extremistas de promoção e disseminação de ódio.

V- Implantar ações voltadas ao reconhecimento e respeito às diferenças étnico-raciais, de gênero, de geração, de classe social, deslocando o centro dos debates dos direitos dos sujeitos para os sujeitos de direitos, onde seja reconhecida a demanda educativa que vise a formar personalidades autônomas, intelectual e afetivamente, sujeitos de direitos e deveres.

VI – Desenvolver ações culturais, sociais e desportivas que fortaleçam os vínculos entre a comunidade e a escola;

VII – Garantir processos contínuos de formação dos Conselhos de Promoção da Paz nas Escolas, embasado numa perspectiva de educação marcada pela proteção e defesa dos direitos, onde sejam construídos instrumentos políticos e pedagógicos que potencializem as práticas educativas formais e não-formais.

Art. 4º. Para coordenar as ações deste Programa, será criado o Conselho Municipal de Promoção da Paz nas Escolas, em articulação com os trabalhos desenvolvidos na área, em nível de 15ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – DIREC.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Paz nas Escolas, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação e traçará as diretrizes, realizará estudos, dará suporte ao desenvolvimento do programa e terá composição intersetorial e multiprofissional, com participação de:

I - Um representante de cada uma das Secretarias Municipais, abaixo especificadas:

- a) Educação e da Cultura;
- b) Saúde Pública;
- c) Desenvolvimento Social;
- d) De esportes;
- e) Extraordinária para Articulação com a Diretoria Regional de Educação e Cultura.

II - Representantes das seguintes Entidades não governamentais ou privadas, cada uma representada por um membro:

- a) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Campus de Pau dos Ferros, com representante eleito através de Plenária realizada sob responsabilidade da referida Universidade;
- b) Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus de Pau dos Ferros, RN, com seu representante eleito através de Plenária realizada sob responsabilidade da referida Universidade;
- c) Entidades Religiosas de todas as confissões, com seus membros eleitos através de Plenária realizada sob responsabilidade das referidas entidades;
- d) Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTE/RN;
- e) Um representante das Entidades Estudantis de caráter municipal;
- f) Um representante do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

Diário Oficial do Município

g) Um representante dos Conselhos tutelares, sendo o mesmo eleito através de Plenária realizada sob responsabilidade do referido Conselho.

Art. 6º. Será considerado dia letivo e constará do calendário escolar, um dia por bimestre para o balanço e planejamento de ações visando ao combate à violência nas escolas.

Art. 7º. Os Conselhos de que trata essa Lei funcionarão através de regimento interno, que por eles serão elaborados e serão presididos por um de seus membros eleito para tanto.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Promoção da Paz nas Escolas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou por um terço (1/3) de seus representantes, o mesmo ocorrendo com os Conselhos de Promoção da Paz nas Escolas.

Art. 9º. Toda ação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá ser planejada, de modo que os programas elaborados pelo Conselho de Promoção da Paz nas Escolas sejam executados e divulgados.

Art. 10º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada num prazo de 30 (trinta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 105, 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o Enquadramento dos Profissionais do Magistério efetivos que atuam Rede Municipal de Ensino de Pau dos Ferros pertencentes ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica deste Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 9º da Lei Municipal Nº 1912/2023 que tratam dos números de classes que constituem a linha de progressão da carreira do titular de cargo de Professor;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a adequação funcional dos ocupantes do cargo de professor de que trata os artigos supracitados tocante a atualização das classes;

CONSIDERANDO a garantia de equidade e valorização dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados, com base na Lei Municipal Nº 1912/2023, que dispõe sobre Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pau dos Ferros, os Profissionais do Magistério efetivos que atuam na Rede Municipal de Ensino de Pau Ferros, a seguir relacionados:

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM GARGA HORÁRIA DE 25H SEMANAIS			
Nº	NOME DO PROFESSOR (A)	CLASSE ATUAL ABRIL	CLASSE A PARTIR DE MAIO 2023
1	Alzira Marcelina Pereira de Queiroz	I	J
2	Ana Cláudia Pignataro Fernandes	D	E
3	Ana Duarte Carvalho	H	I
4	Ana Lúcia de Oliveira Torres	G	H
5	Ana Lúcia Ferreira Silva Costa	H	I
6	Antônia de Queiroz Dantas	H	I
7	Antônia Maria Diniz Bandeira	I	J
8	Clenilda Oliveira Gomes	I	J
9	Diamantina Fernandes Neta	I	J
10	Diomar Beatris de Almeida	F	G
11	Ediselia Maria de Souza	H	I
12	Eleneide Elias de Oliveira	H	I
13	Evania Maria de Oliveira	I	J
14	Francinete Ferreira de Souza	I	J
15	Francisca Lopes de Queiroz	F	G
16	Francisca Lúcia Lopes de Fontes	I	J
17	Francisca Marta Evangelista Maia	I	J
18	Francisca Rozangela Holanda Gonçalves	H	I
19	Francisca Valzete Medeiros de Araújo	H	I

Diário Oficial do Município

20	Francisca Veronica de Souza Queiroz	I	J
21	Francisca Wilma Freitas	I	J
22	Francisca Zélia F M Cardoso	I	J
23	Francisca Zildismar de Oliveira	I	J
24	Francisco Canindé Queiroz Sampaio	I	I
25	Francisco Carlos de Freitas	H	I
26	Francisco Cezimar Batista Freire	I	J
27	Gizelda Maria dos Santos	E	F
28	Izabel Neta Feitosa Chaves	I	J
29	Jailton Pessoa de Queiroz Granjeiro	H	I
30	Jevanisa Cleorgia Bezerra de Carvalho	H	I
31	Joana Darc Alves	I	J
32	Joana Darc Batista Pontes	I	J
33	João Paulino Neto	H	I
34	Jucileide Severiana do Rego Leite	H	I
35	Lúcia de Fatima L do Nascimento	I	J
36	Luciedma Lima da Silva Medeiros	I	J
37	Luiza Maria de Souza Maia	I	J
38	Luzivânia Cleide Dantas da Costa	F	G
39	Magna Rejane Damiao	F	G
40	Manoel Edilecio Gomes	I	J
41	Margarida Maria Araújo	I	J
42	Maria Adelia Neta	I	J
43	Maria Alcidia Batista	I	J
44	Maria Alcileide da Silva	I	J
45	Maria Aparecida de Queiroz Lima	I	J
46	Maria Aparecida de Souza	I	J
47	Maria Aurilene Bezerra Bessa	H	I
48	Maria Auxiliadora do Nascimento Alves	H	I
49	Maria Celia de Souza	I	J
50	Maria Celimar do Nascimento	F	G
51	Maria Consuelo de Carvalho Lima	G	H
52	Maria da Conceição H de Lima	I	J
53	Maria da Conceição Miguel dos Anjos	I	J
54	Maria da Conceição Teixeira Costa	H	I
55	Maria das Dores Alves de Souza	H	I
56	Maria das Dores Alves do Nascimento	I	J
57	Maria das Dores de Souza	I	J
58	Maria de Fatima F V Ferreira	I	J
59	Maria Diomédia de Oliveira	I	J
60	Maria do Céu Nascimento	I	J
61	Maria do Socorro da Silva Oliveira	I	J
62	Maria do Socorro de Oliveira Souza	I	J
63	Maria do Socorro Henrique Lima	I	J
64	Maria do Socorro Holanda Diógenes	H	I
65	Maria do Socorro Moraes	I	J
66	Maria Gildaci Rego de Aquino	I	J
67	Maria Inês Alves de Almeida	I	J

Diário Oficial do Município

68	Maria Jose de Almeida Gomes	I	J
69	Maria Lucia de Carvalho Andrade	I	J
70	Maria Lucineide Vidal Mesquita	H	I
71	Maria Luzanir de Queiroz Dias	H	I
72	Maria Luzanira Lucena Lobo	G	H
73	Maria Luzenilde Doia do Nascimento	I	J
74	Maria Margareth Araújo da Silva	I	J
75	Maria Sergivanha Batista Freire	I	J
76	Maria Vandia da Silva Pereira	H	I
77	Maria Zélia Inácio de Souza Leite	I	J
78	Marilene Medeiros da Silva	I	J
79	Marineide Araújo de Azevedo Sousa	I	J
80	Marlene Soares dos Santos	H	I
81	Marta Francisca da Costa Pessoa	I	J
82	Milânia Maria Henrique de Aquino	I	J
83	Necilia Arlino de Souza	I	J
84	Nerilde Arlino de Souza	I	J
85	Norma Suely Crescêncio Granjeiro	I	J
86	Pedrina Severiana do Rego Silva	I	J
87	Raimunda Francinalva Batista	I	J
88	Regina Célida Freitas	H	I
89	Regina Maria Fernandes Diniz Oliveira	I	J
90	Reilta Dantas de Medeiros Lopes	I	J
91	Rejane Alves De Moura Souza	I	J
92	Rosangela Maria de Queiroz Silva Duarte	G	H
93	Roseana Marcia de Queiroz O Rezende	H	I
94	Tânia Maria de Queiroz	I	J
95	Tercina Maria Batalha Diógenes	I	J
96	Vera Lúcia Fernandes Paiva	I	J
97	Vescia Lesly de Paiva	H	I
98	Tercilia Maria Batalha	I	J
99	Marta Maria Pontes Feitosa Chaves	H	I
100	Josetina Vidal Freire	I	J
101	Francisca Anailza de Queiroz avila	G	H

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM GARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS

Nº	NOME DO PROFESSOR (A)	CLASSE ATUAL ABRIL	CLASSE A PARTIR DE MAIO 2023
1	Ângela Maria Nobrega Braga	C	D
2	Antônia Alvaneuma Ribeiro do Rego	D	E
3	Antônia Maria da Silva	C	D
4	Antônia Zolênia Fernandes Feitoza	C	D
5	Antônio Ubiracy Jacome de Aquino	C	D
6	Auzenilda Maria da Costa	C	D
7	Diná Mendes de Souza Oliveira	D	E

Diário Oficial do Município

8	Edvaldo Pereira da Silva Filho	C	D
9	Eliene Dantas de Sales Maia	D	E
10	Francisca Deusineide dos Santos Nazário	C	D
11	Francisca Elenusa de Oliveira Lima	A	B
12	Francisca Sheyla Diógenes Bessa Ferreira	D	E
13	Francisca Vanuza de Almeida Rego	C	D
14	Geralda Maria de Bem	D	E
15	Gidenaldo dos Santos Curioso	D	E
16	Jacneide Leonor Fernandes	D	E
17	Jaderlane Keilha Ferreira Rocha	B	C
18	Jeane Silveira Santos	D	E
19	Jose Elomark Paiva Rego	D	E
20	Juciele Borja de Moura	C	D
21	Kaliane Cristina Queiroz Barros	D	E
22	Luiz Carlos de Souza	D	E
23	Maria Aurilene Bezerra Bessa	C	D
24	Maria Cássia de Oliveira	C	D
25	Maria da Conceição da Silva Farias	C	D
26	Maria de Fátima de Moura Duarte	D	E
27	Maria Eliesse de Queiroz	D	E
28	Maria Jerúcia Pereira	D	E
29	Maria Marnilce Queiroz Lopes	D	E
30	Michelle Mayra Palmeira Cordeiro	C	D
31	Milânia Maria Henrique de Aquino	D	E
32	Milka Rosana do Nascimento Barros	C	D
33	Neuma Maria da Costa França	C	D
34	Renag Márcia Fernandes de Oliveira	D	E

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM GARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

Nº	NOME DO PROFESSOR (A)	CLASSE ATUAL ABRIL	CLASSE A PARTIR DE MAIO 2023
1	Ana Cláudia Bandeira Pessoa	A	B
2	Angélica Maria Nunes de Almeida	B	C
3	Anne Valeska Lopes da Costa	A	B
4	Antônia Giselle da Costa Monteiro Morais	A	B
5	Bergson Rodrigo Fernandes de Oliveira	PISO	B
6	Bruna Thayza Fernandes Oliveira	B	C
7	Daiane de Sousa Campos	A	B
8	Ducélio Santana da Silva	A	B
9	Eloiza Milka Cardoso Dias	B	C

Diário Oficial do Município

10	Evanilda de Fátima Moreira Barboza	PISO	B
11	Francisca Geriana Pereira Negreiros	A	B
12	Francisca Ielândia Jacinto de Oliveira	A	B
13	Hélio Ferreira de Oliveira	B	C
14	Hilaria Alexandra da Costa	B	C
15	Ivonete Lopes Barra	B	C
16	Joaline Mendes de Oliveira	B	C
17	Joriuncledson Marcio Mota Raulino	B	C
18	Juliany Carlos Cruz	B	C
19	Juraci Francisco de Oliveira Filho	A	B
20	Kaelly Cristina Almeida Silva Cavalcante	B	C
21	Kaline Milene Freire Lopes	B	C
22	Lucia Solange da Silva	B	C
23	Lusmarya Gomes de Freitas	B	C
24	Maria do Socorro Almeida Rego	B	C
25	Maria Elaine da Costa Sarmento	A	B
26	Maria Elisângela Moreira Fernandes	B	C
27	Maria Verocilda Maia	B	C
28	Mirian Patricio de Sousa	A	B
29	Ozias Rodrigues da Silva	A	B
30	Samara Nayana Alves Queiroz Oliveira	B	C
31	Sheilanny Karla Fernandes	A	B
32	Simone Florêncio de Freitas Ferreira	A	B
33	Valéria Vieira Simplício	PISO	B
34	Bárbara Caroline de Azevedo Santos	PISO	B

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
26 de maio de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 325/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a nomeação dos
membros para compor o Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência - CMDPCD**

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com a Lei nº 1.862/2022

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, com prazo de 02 (DOIS) anos.

GOVERNAMENTAL:

1. SEDES:

Titular: MARINA BEZERRA DE ARAÚJO

Suplente: MAIKEY LUCAS DE OLIVEIRA (VICE PRESIDENTE)

2. SESAU:

Titular: ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA

Suplente: TARCILA RAQUEL PEREIRA LINS

3. SEDUC:

Titular: EDNA GOMES DE SOUZA SALES

Suplente: ALCÍDIA MARIA BATISTA

4. DEMUTRAN

Titular: FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

Suplente: MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA ROCHA

5. SEPLAN:

Titular: LUANA MARQUES TROCOLI E FONTES

Suplente: CARLOS AUGUSTO DIAS MORAIS

NÃO GOVERNAMENTAL:

1- REPRESENTAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Titular: ANA VANUZIA QUEIROZ

Suplente: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTE DE PAULA

2- REPRESENTAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: ADAILTON ALVES DA SILVA (PRESIDENTE)

Suplente: ALZENIR RIBEIRO DE CARVALHO (SECRETÁRIA EXECUTIVA)

3 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: MARIA DAIANA C. OLIVEIRA SOUZA

Suplente: FRANCISCO CARLOS DA SILVA SEGUNDO

Diário Oficial do Município**4-REPRESENTANTES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Titular: RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA

Suplente: AYANE MARIA GOMES DE LIMA

5 -REPRESENTANTES DO GRUPO DE ACESSIBILIDADE

Titular: MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA

Suplente: MARIA FRANCIVÂNIA LEITE NETO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 50/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **VANESSA LOPES LEITE**, Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Administração deste Município, 03 (três) diárias, com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 30 a 02 de junho de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN. Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo participar do II SIMPÓSIO JURÍDICO PROCESSUAL DO TRIBUNAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial do Município**PORTARIA SEAD Nº 051/2023**

Dispõe sobre Concessão de licença para tratar de interesse particular.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Afastamento Sem Ônus para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a servidora abaixo discriminada, conforme o prazo especificado à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do servidora	Cargo	Matrícula	Prazo
REGINA JUSSANDRA GERMANO	ASG	2466	19/05/2023 a 19/05/2026

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Pau dos Ferros/RN, 26 de maio de 2023.

JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração

CPL

TERMO DE REVOGAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN, a Excelentíssima Senhora **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE,

REVOGAR A SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 6/2022-0088, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE

Diário Oficial do Município

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO E INJETÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com fulcro nas leis Federais nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 (Pregão), Decreto nº 7.892/13 (Registro de Preços).

O presente ato justifica-se por motivos supervenientes, no tocante a identificação de inconsistência nos itens, tornando o processo inoportuno para a necessidade que a partir de agora se faz, conforme previsão do inciso 49, da Lei nº 8.666/93, sendo necessário a sua revogação, com as devidas correções, e em seguida a abertura de um novo procedimento licitatório.

Desta forma, não se vislumbra, no presente caso, qualquer óbice à revogação pretendida, referente ao processo licitatório em questão.

No que tange eventuais prejuízos causados aos interessados do presente procedimento, cumpre-nos aduzir ainda que, não haverá prejuízo para os interessados, haja vista o certame se encontra ainda em sua fase inicial, sem qualquer decisão no tocante a adjudicação e homologação.

Com efeito, prosseguir com processo, resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto a ser contratado.

Assim, percebendo-se a necessidade de readequação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, cabendo, portanto, a realização de um novo processo, fica **REVOGADO** a **SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N°. 6/2022 - 0088**, nos termo da legislação vigente, para todos os efeitos.

Publique-se.

Pau dos Ferros – RN, 25 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Diário Oficial do Município**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO** N° 030/20021**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0012**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**CNPJ:** 03.936.626/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 030/2021, por mais 12 (doze) meses, com início **em 18 de abril de 2023 e término em 18 de abril de 2024**, objetivando a continuidade do fornecimento de cilindros e materiais de gás oxigênio, para suprir as necessidades básicas de saúde do município de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, AÇÃO: 2163 – Promoção Funcionamento dos Serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.01Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Imposto- Despesas com ações e serviços públicos de saúde, AÇÃO: 2169 - Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fu de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
EDVAN BORGES DE SOUZA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 6/2023-0010- 2ª CHAMADA

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° **6/2023-0010 - 2ª CHAMADA**

Objeto da Licitação: 2ª Chamada O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e

Diário Oficial do Município

aviamentos, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias do município de Pau dos Ferros, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

D F DE S SILVA ME- CNPJ: 04.599.190/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 90.388,00 (noventa mil, trezentos e oitenta e oito reais)**...

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

D F DE S SILVA ME- CNPJ: 04.599.190/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 90.388,00 (noventa mil, trezentos e oitenta e oito reais)**...

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 25 de maio de 2023

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN

CONVENENTE: **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

OBJETO: celebração do termo de convênio que tem como objeto “promover a regulamentação de repasse financeiro de recurso decorrentes da transposição e transferência, dos saldos financeiros remanescentes do exercício anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, com base na consulta realizada ao painel do Fundo Nacional de Saúde, entre está

Diário Oficial do Município

municipalidade e o Centro Especializado em Reabilitação – Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, destinado a complementar as despesas com melhorias no ambiente hospitalar e custeio e demais condições estabelecidos no plano de trabalho”

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 10.690,24 (dez mil, seiscentos e noventa, e vinte quatro)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 241 da CF/88 e Art. 116 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria Municipal de Saúde, AÇÃO: 2186 - Subvenções Sociais com Entidade de Saúde Filantrópicas. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde. AÇÃO: 2187 - Subvenções Sociais com Entidade de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá a vigência de 26 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 26 de maio de 2023.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO FMS

IURI MATHEUS DIOGENES CORREIA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN

CONVENENTE: **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

OBJETO: celebração do termo de convênio que tem como objeto “promover a regulamentação de repasse financeiro de recurso decorrentes da transposição e transferência, dos saldos financeiros remanescentes do exercício anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, com base na consulta realizada ao painel do Fundo Nacional de Saúde, entre esta municipalidade e o Centro Especializado em Reabilitação – Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, destinado a complementar as despesas

Diário Oficial do Município

com melhorias no ambiente hospitalar e custeio e demais condições estabelecidos no plano de trabalho”

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 28.125,34 (vinte e oito mil, cento e vinte cinco reais, e trinta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 241 da CF/88 e Art. 116 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria Municipal de Saúde, AÇÃO: 2186 - Subvenções Sociais com Entidade de Saúde Filantrópicas. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde. AÇÃO: 2187 - Subvenções Sociais com Entidade de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá a vigência de 26 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 26 de maio de 2023.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO FMS

IURI MATHEUS DIOGENES CORREIA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 6/2023-0026

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **13/06/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial N°. 6/2023-0026**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, visando atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e do desenvolvimento rural**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

Diário Oficial do Município

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n°. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Municipal N° 1.313 de 23 de junho de 2014, Decreto Executivo N° 10, de 01 de fevereiro de 2022, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas n° 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 26 de maio de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 031/2023/SEDUC/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **Francisca Sheyla Diógenes Bessa Ferreira**, Supervisora Pedagógica, 01 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no período de 28 a 30 de maio do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para a cidade do Natal/RN. A viagem tem por objetivo participar do Seminário Regime de Colaboração: Acesso, permanência e equidade na educação básica, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2023/SEDUC/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Luiz Carlos de Souza**, Técnico Administrativo, 01 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no período de 28 a 30 de maio do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para a cidade do Natal/RN. A viagem tem por objetivo participar do Seminário Regime de Colaboração: Acesso, permanência e equidade na educação básica, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2023/SEDUC/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **Eliene Dantas de Sales Maia**, Supervisora Pedagógica, 01 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no período de 28 a 30 de maio do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para a cidade do Natal/RN. A viagem tem por objetivo participar do Seminário Regime de Colaboração: Acesso, permanência e equidade na educação básica, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2023/SEDUC/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Guilherme Vilaça da Silva**, Coordenador de Transportes – SEDUC, 01 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no período de 28 a 30 de maio do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para a cidade do Natal/RN. A viagem tem por objetivo conduzir equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para participar do Seminário Regime de Colaboração: Acesso, permanência e equidade na educação básica, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 454/2023 - SESAU/PMPF
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 24 a 2 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 2 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 460/2023 - SESAU/PMPF
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 25 a 26 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 462/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 a 29 de Maio de 2023, que

Diário Oficial do Município

irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 463/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 a 29 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 464/2023 - SESAU/PMPF**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 a 29 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 465/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 29 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência,

Diário Oficial do Município

tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 466/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 25 a 26 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Fortaleza/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
